



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO-EDITAL 04/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS-AME SÃO CARLOS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas, bem como para formação de cadastro de reserva, do cargo discriminado no anexo I, que visa ao atendimento das necessidades do Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME São Carlos - OSS.

I- DA PARTICIPAÇÃO

1. O interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo deverá cadastrar seu currículo no site: www.amesaocarlos.org.br, CADASTRE SEU CURRÍCULO, com opção da vaga pretendida, no período de **13/08/2019 A 19/08/2019**.
2. Para participar do presente processo, deverá o candidato enquadrar-se nos requisitos abaixo elencados:
 - 2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se candidato do sexo masculino);
 - 2.3. Preencher os requisitos estabelecidos no anexo I;
 - 2.4. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao currículo, laudo médico (xerox) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para realização de sua prova.

II- REGIME E CARGA HORÁRIA

3. Os cargos serão preenchidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a carga horária inicial descrita no anexo I, podendo variar para os períodos



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos



diurno, noturno, misto, na forma de escala de revezamento ou escala de serviço.

III-DAS ETAPAS DP PROCESSO SELETIVO

4. O Processo Seletivo constará de três etapas:

- 4.1. Primeira etapa; Análise do currículo, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos exigidos, em caráter eliminatório. A Lista com os candidatos aprovados na primeira etapa, bem como, a data, horários, e o local para realização de segunda etapa serão divulgados na página da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília: www.santacasamarilia.com.br, menu: contato: Processo seletivo.
- 4.2. Segunda etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na primeira etapa, avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta etapa também serão verificados os documentos comprobatórios, e será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento). O conteúdo programático encontra-se previsto no anexo I deste edital. A lista de candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada na página da Santa Casa de Marília (www.santacasamarilia.com.br). Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão comunicados por via eletrônica (e-mail), além da divulgação no site (www.santacasamarilia.com.br) ou por telefone da data, horário e local da realização da entrevista.
- 4.3. Terceira etapa; Entrevistas de grupo, entrevistas individuais, técnicas adicionais que possam aprimorar o processo seletivo e/ ou instrumentos complementares de avaliação (dinâmicas de grupo, testes específicos e psicológicos). A classificação final do candidato será obtida pela análise de todos os instrumentos utilizados no processo de avaliação.

IV- DA CONTRATAÇÃO

5. A contratação será realizada mediante a necessidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília e AME São Carlos – OSS, sendo os candidatos comunicados por meio eletrônico (e-mail) ou através de contato telefônico;

São condições para a contratação:

- 5.1. Apresentar documentação completa, conforme relação entregue ao candidato por



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos



- ocasião da convocação;
- 5.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho;
 - 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se convocado do sexo masculino;
 6. O candidato que, no prazo de 48 horas não atender à convocação de que trata o item 5, será considerado como desistente à vaga e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
 7. Os candidatos considerados habilitados serão contratados dentro do número de vagas disponíveis e necessidade do AME São Carlos – OSS, por um período experimental de até 60 (sessenta) dias, conforme Convenção Coletiva, para avaliação de desempenho e adequação à função;
 - 7.1. O contrato poderá ou não ser prorrogado por prazo indeterminado ao término do contrato de experiência previsto no item anterior.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. A participação no processo Seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do presente processo, tais como aqui se acham estabelecidas.
9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo.
10. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à admissão, tampouco confere direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido, qualificando-o somente a atender ao perfil da vaga disponível.
11. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília se reserva no direito de promover as adequações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais;
12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos ou ainda da participação no processo seletivo.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília.

São Carlos/SP, 12 de agosto de 2019.



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Saúde

ANEXO I

CARGO	PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO
Número de vagas	2 VAGAS + CADASTRO RESERVA
Carga horária mensal	150 horas/ mês
Exigências para inscrição	(A) GRAU DE INSTRUÇÃO: Escolaridade mínima: Ensino médio completo. (B) EXPERIÊNCIA: Não é necessário Ter noções básicas de informática. (C) Apresentação de currículo, contendo dados pessoais, telefone para contato e experiências profissionais caso haja).
Documentos a serem apresentados na 2ª Etapa	- Xerox do RG.
Conteúdo Programático	Conhecimentos específicos: Noções básicas de português, matemática, informática e conhecimentos específicos na área de atuação.
Exigências para a contratação	- Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico pré admissional a ser realizado por médico do trabalho. - Apresentação de xérox da carteira de vacinação e cartão SUS. - Apresentação de toda documentação necessária para admissão no prazo máximo de 48 horas. - Ser pró ativo, ter iniciativa e trabalhar bem em equipe. _Ter disponibilidade de horário.